

**REVOGADO**



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**PROVIMENTO Nº 10, DE 8 DE OUTUBRO DE 1980**

O **Ministro Carlos Alberto Barata Silva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando que para o recolhimento de Custas e Emolumentos são expedidas duas guias, uma para Custas e outra para Emolumentos;

Considerando que, assim sendo, as Secretarias das Juntas de Conciliação e julgamento, bem como as dos Tribunais Regionais, se vêm obrigadas ao preenchimento de dois jogos, cada um com cinco vias;

Considerando que, por sugestão do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, a adoção de um único modelo, para ambos os lançamentos, traria evidentes vantagens para a simplificação dos processos e também para a diminuição dos gastos com a confecção das guias, bem como do trabalho despendido pelo servidor;

Considerando que, através do Ato Declaratório nº 07, de 24 de julho último, da Coordenação do Sistema de informações Econômico-Fiscais - CIEF, da Secretaria da Receita Federal, foi aprovado o modelo anexo do Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser utilizado no pagamento de Emolumentos ou de Custas na Justiça do Trabalho,

**RESOLVE**

Recomendar aos Exmos Juízes Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho que adotem o novo modelo, em anexo, para o recolhimento das Custas e Emolumentos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Ministro Carlos Alberto Barata Silva,  
Corregedor-Geral**



MINISTERIO DA FAZENDA  
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO  
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF DO CONTRIBUÍVEL PADRONIZADO DO CEC -

02 RESERVAÇÃO

04 RESERVAÇÃO

CPF -

03 DATA DE VENCIMENTO

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍVEL

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)

07 NÚMERO

08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

09 BAIRRO OU DISTRITO

10 CEP

11 MUNICÍPIO (CÓDIGO)

12 SIGLA DA UF

13 TIPO DE RECEITA

14 CÓDIGO DE QUOTIENTE

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

16 TIPO

17 Nº PROCESSO

18 REFERÊNCIAS

19

2

1

5

3

6

7

14 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

EMOLUMENTOS

CUSTAS

20 CÓDIGO

1805

21 VALOR CDT

23 OUTRAS INFORMAÇÕES PRESTADAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

DENOM. EMPREGADOR

Nº E ESPÉCIE  
DO PROCESSO

REQUERENTE (A)

REQUERIDO (A)

BAI. S.º

EMISSOR EM

SUBSCRIÇÃO DO FISCAL

22

EMOLUMENTOS

23 CÓDIGO

1450

24 VALOR CDT

25

26 CÓDIGO

27 VALOR CDT

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF  
A MÁQUINA OU EM LETRA DE  
FOHMA.

28 TOTAL

29 VALOR CDT

30

ANTICIPAÇÃO